PROGRAMA DE DESCONTO UNIUBE-EAD – REGIÃO SUDESTE

REGULAMENTO/SEU/UNIUBE-EAD Nº 002/2019

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para o segundo semestre de 2019, o PROGRAMA DE DESCONTO UNIUBE - EAD, conforme as condições abaixo:

1 – Serão beneficiados pelo Programa os ingressantes no segundo semestre de 2019, pelos processos seletivos do VESTIBULAR, VESTIBULAR AGENDADO, dos cursos de graduação ou tecnológicos somente na modalidade a distância, ofertados nos **Polos da Região Sudeste** de acordo com os seguintes critérios:

a) o benefício será concedido, no ato da matrícula, apenas aos ingressantes do segundo semestre de 2019 aprovados nos processos seletivos do VESTIBULAR ou VESTIBULAR AGENDADO nos cursos de graduação, licenciaturas ou tecnológicos, ofertados na modalidade a distância, ministrados em um **dos Polos da Região Sudeste;**

b) **o desconto será concedido para pagamento antecipado até o dia 10 de cada mês ou para pagamento antecipado até o dia 20 de cada mês com o desconto reduzido, conforme <u>contido no Anexo I</u>;**

c) **o desconto está condicionado ao pagamento a ser realizado até as datas indicadas na alínea "b";**

d) caso o pagamento não seja realizado até as datas indicadas na alínea "b" será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.

e) o desconto será concedido sobre o valor da semestralidade da 1ª etapa da grade curricular de cada curso, aplicada a todos os candidatos aprovados que se matricularem e cursarem, integral e regularmente, todos os componentes curriculares da 1ª etapa do curso, desde que não haja qualquer aproveitamento de componente(s) curricular(es);

f) caso haja aproveitamento de estudos com consequente ajuste de etapa com matrícula da terceira a última etapa de cada curso, poderá ser concedido o desconto PROEM, PRODEP, MAIORES DE 50 ANOS ou POLICIAL de acordo com os regulamentos e critérios de cada programa;

g) o desconto não abrangerá as disciplinas cursadas em regime de dependência, as quais permanecerão com seus valores integrais, para todos os efeitos, sem prejuízo das demais disciplinas cursadas na mesma etapa, assim como não se aplicará aos alunos

oriundos por processo de transferência interna de outros Polos de Apoio Presencial, mantidos pela Sociedade Educacional Uberabense;

2 – O desconto previsto na alínea "b" será mantido para todo o curso, ocorrendo perda do benefício quando:

I – houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso, ou de modalidade de ensino, trancamento ou desistência; ou

II – houver aproveitamento de estudos com consequente ajuste de etapa com matrícula a partir da terceira etapa de cada curso: ou

III – ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba;

3 – O desconto concedido não será aplicado aos alunos em processo de retorno aos estudos, estes poderão retornar com o benefício anteriormente concedido, PROEM, PRODEP, MAIORES DE 50 ANOS, POLICIAL ou PORTADOR DE DIPLOMA, conforme regulamento e cada programa;

4 – O benefício deste Programa não se aplica aos alunos de cursos na modalidade presencial;

5 - Os descontos concedidos não serão cumulativos com quaisquer outros tipos de benefícios, instituídos pela Sociedade Educacional Uberabense

6 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento;

7 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Reitor da Universidade de Uberaba;

8 - O presente regulamento passa a viger para os alunos selecionados, aprovados e matriculados através do processo seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2019;

9 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 10 de maio de 2019.

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor

Uniube

ANEXO I - PROGRAMA DE DESCONTO UNIUBE - EAD Nº 002/2019

EAD - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

REGIÃO SUDESTE

CURSO		PAGANTES INTEGRAL	OS VALORES ABAIXO CORRESPONDEM AS MENSALIDADES DOS CURSOS, CONFORME REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA			
			Desconto Institucional			
		MENSALIDADE PAGAMENTO DO DIA 21 AO VENC BOLETO	% DESC. PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 10	MENSALIDADE PAGAMENTO ATÉ O DIA 10	% DESC. PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 20	MENSALIDADE PAGAMENTO ATÉ O DIA 20
Administração	Bacharelado	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Ciências Contábeis	Bacharelado	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Ciências Políticas	Bacharelado	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Educação Física	Bacharelado	515,00	45,0%	283,25	22,5%	399,13
Engenharia Civil	Bacharelado	725,00	30,0%	507,50	15,0%	616,25
Engenharia Elétrica	Bacharelado	725,00	30,0%	507,50	15,0%	616,25
Engenharia Produção	Bacharelado	725,00	30,0%	507,50	15,0%	616,25
História	Bacharelado	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Química	Bacharelado	470,00	45,0%	258,50	22,5%	364,25
Secretariado Executivo Trilingue	Bacharelado	470,00	45,0%	258,50	22,5%	364,25
Ciências Biológicas	Licenciatura	470,00	50,0%	235,00	25,0%	352,50
Educação Física	Licenciatura	515,00	50,0%	257,50	25,0%	386,25
Física	Licenciatura	515,00	50,0%	257,50	25,0%	386,25
Geografia	Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
História	Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Letras Português / Inglês	Licenciatura	470,00	50,0%	235,00	25,0%	352,50
Letras Português / Espanhol	Licenciatura	450,00	69,0%	139,50	34,5%	294,75
Letras Português	Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Matemática	Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Pedagogia	Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Química	Licenciatura	470,00	50,0%	235,00	25,0%	352,50
Ciências Biológicas	2ª Licenciatura	470,00	50,0%	235,00	25,0%	352,50
Geografia	2ª Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
História	2ª Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Letras Português / Inglês	2ª Licenciatura	470,00	50,0%	235,00	25,0%	352,50
Letras Português / Espanhol	2ª Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Letras Português	2ª Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Matemática	2ª Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Pedagogia	2ª Licenciatura	450,00	50,0%	225,00	25,0%	337,50
Química	2ª Licenciatura	470,00	50,0%	235,00	25,0%	352,50
Gestão Ambiental	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Gestão Cooperativas	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Gestão Comercial	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Gestão Financeira	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Gestão Pública	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Logística	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Marketing	Tecnológico	450,00	69,0%	139,50	34,5%	294,75
Processos Gerenciais	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Saúde Coletiva	Tecnológico	470,00	45,0%	258,50	22,5%	364,25
Secretariado	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75
Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnológico	515,00	45,0%	283,25	22,5%	399,13
Tecnologia em Agronegócio	Tecnológico	450,00	45,0%	247,50	22,5%	348,75

OS VALORES CONSTANTES NESSA TABELA PODERÃO SER ALTERADOS, A QUALQUER TEMPO, CASO OCORRAM MODIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS NAS LEGISLAÇÕES FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, OU POR OCORRÊNCIA DE FATORES SUPERVENIENTES

Uberaba, 10 de maio de 2019

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor